

EDITAL 018.276/2025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA

CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Manhuacu.

Inscrição Estadual
004767352.00-44

Nome Empresarial
JUNIOR IMPORTS LTDA

Quinta-feira, 3 de Abril de 2025.

Chefe de Unidade: Fabricio Carlos Amorim Bicalho